



PARECER CONFIS Nº 001/2008 - CONSELHO FISCAL

Parecer do Conselho Fiscal Nº 001/2008 da Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ

Senhores Acionistas,

O Conselho fiscal da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame do **Relatório da Administração**, bem como do **Balanco Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis** referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2007, à vista do Parecer dos Auditores Independentes – “Aguiar Feres Auditores Independentes”, de 15.2.2008, elaborado de acordo com os princípios contábeis adotados no Brasil, que emitiu parecer indicando que as demonstrações contábeis representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, econômica e financeira da CDRJ ressalvados os seguintes pontos:

“(3) Conforme mencionado no item 9 das Notas Explicativas, a companhia efetuou uma provisão para contingências trabalhistas e causas cíveis, no passivo circulante, em 31 de dezembro de 2007, no montante de R\$ 18.000.000,00 (R\$15.000.000,00 em 2006). Esse montante foi constituído com base nos processos judiciais em fase de execução e de possíveis perdas em 2008, segundo avaliação da assessoria jurídica da companhia. Todavia, segundo as respostas de circularizações aos advogados da companhia e com base nos processos aos quais já foram atribuídos valores e as probabilidades de êxito foram consideradas pelos mesmos como REMOTA, esta provisão deveria ser acrescida em mais R\$ 79 milhões.

(4) A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída apenas em R\$24,389 milhões, valor considerado insuficiente face ao volume total das contas a receber classificadas como Realizável a Longo Prazo que, em 31 de dezembro de 2007, estavam assim compostas: Contas a Receber em Cobrança Judicial R\$48,778 milhões, Contas a Receber Contestadas R\$ 36,026 milhões e Contas a Receber R\$ 13,322 milhões, totalizando R\$ 98,126 milhões.”

Em relação ao Relatório de Gestão da Companhia em 2007, o Conselho solicitou alguns ajustes para fins de aprovação, dentre eles: (a) correções das informações e do conceito de efetivação na retificação e aproveitamento de créditos tributários (subitem 4.3.3.1.2), (b) apuração de valores de recursos do Tesouro

aproveitados no exercício e de Restos a Pagar (subitem 4.3.4), (c) complementação de dados por containers cheios exportados relativos ao ano de 2007 (Subitem 5.3.3), e (d) explicações quanto às opções de adoção das modalidades de licitação, sobretudo no que se refere aos processos de dispensa de licitação (subitem 5.5).

Quanto às Demonstrações Contábeis, o Conselho recomendou a inclusão de Nota Explicativa detalhando o item Reversão de Tributos Federais descrito no parágrafo seguinte. Além disso, solicitou complementação de informações referentes às variações no item Secretaria de Patrimônio da União na Nota Explicativa nº8 – “Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Contratuais”, e discriminação dos itens relativos ao aumento das despesas na Nota Explicativa nº13 – “Despesas Gerais e Administrativas”.

Cabe ressaltar que, relativamente ao assunto de Reversão de Tributos Federais no montante de R\$51.098 mil que, segundo informações da Dietoria da CDRJ, tal operação foi baseada principalmente em Retificação de Declaração do IR dos exercícios de 1998 a 2005, ocorrida a partir de outubro de 2006. Este Conselho, com base no parecer de escritório de advocacia externo contratado para verificar os aspectos legais e no auto de infração da Secretaria da Receita Federal, emitido em outubro de 2007, ressalva que tais lançamentos deveriam ser registrados somente após a confirmação do Crédito pela Secretaria da Receita Federal.

Assim sendo, o Conselho Fiscal, por unanimidade, é de opinião que **os referidos documentos societários refletem adequadamente**, em todos os aspectos relevantes, **a situação patrimonial, financeira e de gestão** da “COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ **exceto** pelos reflexos oriundo dos parágrafos (3) e (4) do Parecer da Auditoria Externa, e pelas observações anotadas pelo colegiado quanto ao Relatório de Gestão, Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e da contabilização da retificação das Declarações do IR referida no parágrafo anterior.

Por fim, observa-se que a CDRJ vem apresentando, ao longo dos últimos anos, Patrimônio Líquido negativo (passivo a descoberto), neste exercício em R\$12,401 milhões (R\$110,036 milhões em 2006). Dessa forma, para o equilíbrio da Companhia verifica-se a necessidade de inadiável implementação de um plano estratégico que contemple (a) profundo corte de despesas, (b) reestruturação funcional e organizacional, e (c) tratamento adequado das obrigações da empresa referentes aos contratos de leasing e assuntos de propriedades imobiliárias, aforamentos e pagamento de tributos (IPTU entre outros), o que leva à cíclica inadimplência da empresa com os órgãos federais, inclusive registros no CADIN.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2008



PEDRO DA COSTA CARVALHO
Presidente do Conselho Fiscal
Representante do Ministério dos Transportes

NILZA EMY YAMASAKI
Representante do Ministério dos Transportes

Ref.: Parecer do Conselho Fiscal Nº 001/2008.

VINICIUS MENDONÇA NEIVA
Representante do Tesouro Nacional

DELMO MANOEL PINHO
Representante do Governo do RJ